



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123, Centro.

Pavão/MG CEP 39.814-000.

CNPJ: 18.404.772/0001-54

LEI n.º 511/2016

"DISPÕE SOBRE O PISO REMUNERATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Com fundamentação na Lei Nº 11.738 de 16/07/2008, Piso Nacional do Magistério, o piso remuneratório dos profissionais do magistério público da educação básica municipal passa a ser de R\$1.331,25 (Hum Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pavão - MG, 30 de junho de 2016

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA RUAS
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Carlos de Almeida Ruas
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO	
PUBLICAÇÃO Nº <u>51</u> /2016	
CERTIFICO PARA OS FINS DE COMPROVAÇÃO QUE ESTA LEI MUNICIPAL FOI PUBLICADA NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA NO PERÍODO DE 30 /06 / 2016 A 11/07/2016.	
Pavão/MG, 30 de junho de 2016	
O REFEREIDO E VERDADE E DOU FÉ	
Assinatura do	
Servidor:	_____
Matrícula 46-4	